



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

P

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.569, de 30 de novembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 127.765,58 (cento e vinte e sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2.01.00.04.122.0001.2.0007-100 - 3.3.90.93.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO - - -
----- R\$ 450,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 450,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 450,00

Unidade 02 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

Sub-Unidade 00 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

2.02.00.03.091.0001.2.0014-100 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA COORDENADORIA GERAL DO PROCON - - - - - R\$ 3.164,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.164,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 3.164,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.03.01.04.122.0001.2.0018-100 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - - - - - R\$ 27.012,73

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 27.012,73

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 27.012,73

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

2.04.00.15.122.0001.2.0036-100 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUN INFRAESTRUTURA URBANA - - - - - R\$ 341,20

Continua folha 02
DECRETO Nº 8.994
Folha 02



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 341,20

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 341,20

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA

2.05.01.12.361.0002.2.0047-101 - 3.3.90.39.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE - - - - -
- - - - - R\$ 31.224,16

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 31.224,16

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 31.224,16

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.06.01.10.122.0001.2.0069-102 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO SUS - - - - - R\$ 20.847,60

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 20.847,60

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 20.847,60

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2.07.05.08.122.0001.2.0089-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - - -
- - - - - R\$ 5.254,04

2.07.05.08.122.0001.2.0088-100 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL - - - - - R\$ 13.600,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 18.854,04

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 18.854,04

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

2.08.01.08.244.0014.2.0102-100 - 3.3.90.39.00 TERMO DE PARCERIA PROTEÇÃO SOCIAL
BÁSICA – MARCO R - - - - - R\$ 11.100,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 11.100,00

Sub-Unidade 02 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

2.08.02.08.244.0015.2.0108-100 - 3.3.90.39.00 TERMO DE PARCERIA PROTEÇÃO SOCIAL
ALTA COMPLEX. - - - - - R\$ 10.223,20

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 10.223,20



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 21.323,20

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

2.10.00.27.122.0001.2.0126-100 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - - - - - R\$ 1.229,95

2.10.00.27.811.0006.2.0128-100 - 3.3.90.39.00 EVENTOS DESPORTIVOS - - - - - R\$ 3.318,70

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 4.548,65

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 4.548,65

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 127.765,58

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 127.765,58

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 19 de dezembro de 2022.

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Eduardo Rodrigues da Silva
Secretário Municipal de Governo

Élson de Souza Filho
Diretor de Contabilidade